

**ADITIVO AO
VIII EDITAL MECENAS DO CEARÁ**

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público **ADITIVO** ao VIII EDITAL MECENAS DO CEARÁ, que regulamentará o procedimento de inscrição, avaliação e julgamento de projetos apresentados que visem a captação de recursos através do Mecenato Estadual em obediência à Seção II do Decreto Estadual nº 28.442/2006, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Estadual nº 13.811/2006, Decreto Estadual nº 28.442/2006, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, Lei Estadual nº 15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014), Decreto Estadual nº 31.406/2014, Portaria CGE nº 031/2014, Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes à matéria

O presente ADITIVO objetiva alterar o **item 4.8, que trata dos prazos de inscrições de projetos** que passará a ter a seguinte redação:

4.8. Os projetos deverão ser encaminhados em envelopes lacrados e protocolados na Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, **no período de 10 de setembro de 2015 e o dia 26 de outubro de 2015**, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30min, ou encaminhadas por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), em todo caso os envelopes devem conter as seguintes informações:

Fortaleza, 16 de outubro de 2015

Guilherme de Figueiredo Sampaio
Secretário da Cultura